



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.151/2016

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para alterar dispositivo da Lei Municipal 1.146/2016”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal 1.146/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados na aquisição de novos veículos, máquinas e equipamentos, construção, reforma ou ampliação de prédios públicos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal